



**DECRETO Nº 3.103 DE 02 DE ABRIL DE 2020.**

**Revoga o Decreto nº 3.102, de 31 de março de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

**CONSIDERANDO** que a regulamentação do atendimento bancário através do Decreto nº 3.102, de 31 de março de 2020, no intuito de evitar aglomerações dependia da colaboração dos responsáveis pelas agências bancárias e houve limitação excessiva destes a clientes, além daquelas previstas no referido instrumento legal,

**D E C R E T A**

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 3.102, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o atendimento bancário no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 02 de abril de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Bernard de Oliveira Casamasso**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão -  
Gestor do Gabinete de Crise